



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0339/22, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que declara o Carnaval de Rua como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo.

Conforme apontado na Pesquisa Prévia encontra-se em tramitação o projeto de lei nº 0380/20, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga que declara o Bloco Carnavalesco de Rua Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Paulo. Ou seja, trata-se de projetos que versam sobre matéria correlata.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0380/20.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator